



(TRADUÇÃO)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 14 de Setembro de 2016, através do ofício n.º 832/E671/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa, de 20 de Setembro de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 21 de Setembro de 2016:

1. O regime básico-nuclear da estruturação e funcionamento dos órgãos judiciais, a Lei de Bases da Organização Judiciária, tem contribuído a sua importante função à manutenção do bom funcionamento dos Tribunais e do Ministério Público. Foi por iniciativa do Governo da RAEM que observara ao princípio de respeito à dignidade dos órgãos judiciais e de cuidado à necessidade real dos mesmos, bem como visou na elevação da eficiência processuais e na poupança de recursos, em 2004 e 2009, respectivamente, foram procedidas duas revisões da Lei.

2. Está lançada em curso a revisão do Código de Processo Civil, em que a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça está a auscultar as opiniões profissionais do grupo de trabalho especializado do Conselho Consultivo da Reforma Jurídica, colaborando com o mesmo para definir um plano de revisão.

3. Tendo em conta da conexão entre a Lei de Bases da Organização Judiciária e o Código de Processo Civil, o Governo da RAEM, durante a revisão do Código, não se possa afastar também a necessidade de uma reflexão simultânea da Lei, na garantia da harmonização e conexão necessária dos dois diplomas legais os quais asseguram o pleno funcionamento das instituições.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

4. Uma vez que a revisão destes diplomas é relacionada com o funcionamento e a prática dos sectores jurídico e judicial, bem como os direitos e interesses dos cidadãos no acesso aos órgãos judiciais, é necessário que o Governo da RAEM auscultar as opiniões dos sectores sociais e ponderar a viabilidade e legalidade das sugestões e promover a revisão dos dois diplomas com uma atitude concisa e activa.

RAEM, aos 12 de Outubro de 2016.

A Directora da DSAJ, substituta
(ass.)

Leong Pou Ieng